



DECRETO Nº 2.339/2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais”.**

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR, Prefeito do Município de Pereiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 21/11/2025 (sexta-feira)**.

Parágrafo único: Competirá aos Secretários Municipais editar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de limpeza e saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES
Chefe de Gabinete